

## ANEXO “G”

### CRITÉRIOS PARA CÁLCULO DO VALOR DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

#### 1. FINALIDADE

1.1. Demonstrar a forma de cálculo do valor a ser pago pelos serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável para os municípios atendidos pelo Programa Emergencial de Distribuição de Água Potável no semiárido brasileiro (Operação Carro Pipa).

1.2. Apresentar subsídios para a obtenção da melhor relação custo-benefício dos recursos empregados nas atividades de distribuição de água.

#### 2. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE PREÇOS PELO CONTRATANTE

##### Unidade de Medida de Transporte (UMT)

2.1. Considerando que os contratos de carros-pipa feitos pelos Estados e municípios variam bastante na forma de pagamento pelos serviços prestados (aluguel mensal, pagamento por viagem etc.); e

2.2. considerando o cabimento de se ter um critério único de avaliação de preço e medição dos serviços prestados, a Unidade de Medida de Transporte (UMT) a ser utilizada na Operação deverá ser a seguinte:

- Volume Transportado (**V**) x Distância do Manancial ao Ponto de Abastecimento (**D**) x Quantidade de Viagens Realizadas (**Q**) x Índice Multiplicado (**IM**), ou seja,  $UMT = V \times D \times Q \times IM$ , cujo produto final fica convencionado denominar-se **MOMENTO DE TRANSPORTE**.

2.3. Para se estipular o Índice Multiplicador (**IM**) deve-se aplicar a tabela a seguir, conforme também anexo C à OS 008-Esc Op C Pipa-Cálculo do Valor dos Serviços Executados:

TIPO DE RODOVIA	ÍNDICE MULTIPLICADOR
Estrada 100% sem asfalto (chão)	0,54
Estrada mista (mais chão do que asfalto)	0,51
Estrada mista (mais asfalto do que chão)	0,49
Estrada com 100% de asfalto	0,47
Estrada que exige o uso de trator	1,02
Trechos economicamente inviáveis	0,82(**)

**(\*) Valor máximo**

**(\*\*) IM a ser utilizado quando a situação exigir, mediante autorização do Cmdo do CMNE**

**2.4.** A distância a ser considerada será apenas a percorrida entre o manancial e o ponto de abastecimento, com o carro-pipa carregado.

### **3. Subsídios para Avaliação do Preço do Transporte**

**3.1.** Deve-se ter em mente que o objetivo da presença do Exército no Programa é de se obter o maior benefício possível às populações assistidas, com os recursos alocados. Para isso, será necessário contratar o transporte pelo **menor preço possível**, estabelecer os itinerários mais curtos, autorizar o transporte de quantidade máxima de água (20 litros / pessoa / dia) e exercer severa fiscalização da execução do transporte e distribuição.

**3.2.** Como parâmetro para avaliação do preço proposto pelo transportador, deve-se considerar o índice multiplicador máximo permitido para os diversos tipos de rodovias constantes do quadro supracitado. O reconhecimento será fundamental para a avaliação do preço.

### **4. Exemplo de Cálculo do Valor dos Serviços**

**4.1.** O transporte executado por cada carro-pipa deverá ser apontado diariamente em uma planilha;

**4.2.** O serviço será pago mensalmente e será medido pelo Momento de Transporte;

**4.3.** Assim, por exemplo, um carro-pipa de 10.000 litros (10 m<sup>3</sup>) que abasteça uma localidade distante 20 km de um manancial e que tenha feito 30 viagens no mês, terá realizado um Momento de Transporte de:

$$M = 10 \text{ m}^3 \times 20 \text{ km} \times 30 \text{ viagens} \times \text{IM}$$
$$M = 6.000 \times \text{IM}$$

Considerando que o tipo de rodovia existente seja de estrada 100% sem asfalto (chão), o que corresponde ao Índice Multiplicador de 0,54, o valor devido pelos serviços prestados para essa rota seria:

$$\text{MT} = 6.000 \times \text{R\$ } 0,54 = 3.240,00$$
$$\text{Valor da Rota} = \text{R\$ } 3.240,00$$

\_\_\_\_\_ .de \_\_\_\_\_ de 2 \_\_\_\_\_

---